



**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a aprovação de Laudo Técnico de Levantamento de Riscos Ambientais Insalubridade e Periculosidade para Cargos em Comissão e Vereadores, da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para a 4ª fase do e-Social.

Art. 1º Fica aprovado o Laudo Técnico de Levantamento de Riscos Ambientais Insalubridade e Periculosidade para os Cargos em Comissão e Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para a 4ª fase do e-Social.

Art. 2º Fica estabelecido que os cargos elencados no laudo, vinculados ao INSS, antes da investidura do cargo estão sujeitos ao Laudo Técnico de Levantamento de Riscos Ambientais Insalubridade e Periculosidade.

Art. 3º O Laudo Técnico de Levantamento de Riscos Ambientais Insalubridade e Periculosidade fora elaborado por profissional especializado e devidamente registrado no órgão competente.

Parágrafo único. Este laudo identifica e avalia os riscos presentes no ambiente de trabalho, considerando os agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, a fim de determinar a insalubridade e a periculosidade.

Art. 4º No que se refere a 4ª fase do e-Social, referente a eventos de Saúde e Segurança do Trabalho, que visa centralizar e armazenar os Laudos Técnicos de Levantamento de Riscos Ambientais Insalubridade, possibilitando posterior análise de eventual aposentadoria especial.

Art. 5º O descumprimento desta lei acarretará em sanções previstas na legislação vigente, podendo incluir multas, interdição do local de trabalho e outras medidas cabíveis.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observando-se as demais aplicações legais à Lei Municipal nº 4.566, de 22 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, .....



Getúlio Vargas, 13 de junho de 2023.

Senhores Vereadores,

Este projeto de lei busca a aprovação de Laudo Técnico de Levantamento de Riscos Ambientais, Insalubridade e Periculosidade para Cargos em Comissão e Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas/RS, para a 4ª Fase do e-Social.

A saúde e segurança dos trabalhadores são de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e social de um país. A exposição a riscos ambientais, insalubridade e periculosidade nas atividades laborais pode resultar em danos à saúde dos trabalhadores, comprometendo sua qualidade de vida e acarretando custos tanto para os indivíduos afetados quanto para o sistema de saúde como um todo.

Nesse contexto, torna-se imprescindível estabelecer mecanismos efetivos de prevenção, controle e monitoramento dos riscos ocupacionais. A elaboração e aprovação de Laudo Técnico de Levantamento de Riscos Ambientais, Insalubridade e Periculosidade é ferramenta fundamental nesse processo, pois permite identificar e avaliar os riscos presentes no ambiente de trabalho, além de estabelecer medidas preventivas e corretivas adequadas.

O presente levantamento tem o intuito de avaliar as condições do ambiente de trabalho, como a existência de agentes físicos, químicos e biológicos, relativamente à insalubridade e periculosidade capazes de causar danos à saúde do trabalhador em função de sua natureza ou intensidade e tempo de exposição dos colaboradores desta Casa Legislativa para determinar o efetivo enquadramento na Legislação Municipal e nas Normas Regulamentadoras pertinentes à matéria.

Ao abranger os Cargos em Comissão e Vereadores, este projeto de lei visa garantir que todos os trabalhadores, independentemente de sua forma de contratação, estejam protegidos contra riscos ocupacionais decorrentes da insalubridade ou periculosidade. Dessa forma, busca-se promover a equidade e a igualdade de direitos no ambiente de trabalho, assegurando que nenhum trabalhador seja exposto a condições adversas de forma injustificada.

Além disso, a 4ª Fase do e-Social, que prevê o envio de informações sobre saúde e segurança do trabalho, proporciona uma oportunidade de integrar essas questões no âmbito da administração pública e privada. A implementação do Laudo Técnico de Levantamento de Riscos Ambientais, Insalubridade e Periculosidade para os cargos abrangidos pelo e-Social fortalecerá o cumprimento das obrigações legais, aprimorando a gestão de riscos e a proteção da saúde dos trabalhadores.



Portanto, este projeto de lei visa garantir a efetividade das políticas de prevenção e controle de riscos ocupacionais, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, bem como para a promoção da qualidade de vida e do bem-estar dos trabalhadores brasileiros.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Domingo Borges de Oliveira,  
Presidente.

Aquiles Pessoa da Silva,  
1.º Secretário.